



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Nova Xavantina

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Câmara Mun. de Nova Xavantina - MT

N.º 1.579 Livro 01 Fls. 124

Data 13.11.00 17:45 hs.

Manoel J. da Silva
Presidente

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☒ Emenda A LEI ORGÂNICA

NÚMERO

003/2000

FOLHA

AUTOR: MANOEL J. DA SILVA, JOSÉ A. FERREIRA E EDSON A. DE OLIVEIRA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 03 DE 13 DE NOVEMBRO 2000

"MODIFICA A REDAÇÃO DA LETRA B) DOS INCISOS I E II DO ART. 16º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA.

ART. 1º - A LETRA "B" DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 16º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 16º -

I -

B) -

COM EXCEÇÃO DE MÉDICOS E PROFESSORES.

II -

COM EXCEÇÃO DE MÉDICOS E PROFESSORES.

ART. 2º - ESTA EMENDA ENTRE EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

NOVA XAVANTINA-MT., 13 DE NOVEMBRO DE 2000

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 19 / 02 / 2001